



GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2514, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2007.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 015, de 30 de dezembro de 1992 e 031, de 29 de dezembro de 1994, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.208.663-2/2007, de interesse de **MARIA CLEUZA DOS ANJOS OLIVEIRA FREIRE E OUTRA**, e

considerando o disposto no art. 209, da Lei Complementar n.º 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 39, da Quadra 148, situado às ruas Siriema e Andorinha, Bairro Santa Genoveva, nesta Capital, passando a constituir os lotes 39 e 39-A, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 39	ÁREA	420,92m²
Frente para a Rua Siriema		14,43m
Fundo, confrontando com o Lote 39-A.....		26,20m
Lado direito, confrontando com o Lote 37		23,55m
Lado esquerdo, confrontando com a Rua Andorinha		10,53m
Pela linha de Chanfrado - Rua Siriema com Rua Andorinha		8,18m



LOTE 39-A	ÁREA	421,19m²
Frente para a Rua Andorinha		14,57m
Fundo, confrontando com o Lote 37		15,55m
Lado direito, confrontando com o Lote 39		26,20m
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04		31,62m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser entregue o documento de averbação à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 22 dias do mês de novembro de 2007.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

Certifico que a 1ª via foi assinada pelo Prefeito

JAIRO DA CUNHA BASTOS
Secretário do Governo Municipal